



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

**NORMAS DOS DEBATES PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE REITOR NO PROCESSO DE
CONSULTA - QUADRIÊNIO 2018-2022**

TÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º - Este documento tem por finalidade estabelecer as normas para o debate entre os candidatos a Reitor do IFS, participantes do Processo de Consulta, para o Quadriênio 2022- 2026.

TÍTULO II - DOS DEBATES

Capítulo I

Dos Objetivos

Art. 2º - O debate entre os candidatos a Reitor do IFS será realizado no auditório do Centro de Pós-Graduação, com presença de público e transmissão ao vivo pela Internet, e terá como objetivo, exclusivamente, apresentar e defender as propostas e ideias dos candidatos concorrentes ao cargo de reitor.

Capítulo II

Da data do debate

Art. 3º - A data para a realização do debate do caput anterior será dia 10 do mês de junho de 2022, em conformidade com o acordo entre os candidatos ao cargo de reitor.

Parágrafo único - O debate acontecerá no turno da tarde, no período das 16h até às 18h.

TÍTULO III - DOS CANDIDATOS

Capítulo I

Da Convocação

Art. 4º - Os candidatos concorrentes ao cargo de Reitor serão convocados, oficialmente, em uma única convocação para o debate.

Parágrafo único - A convocação será realizada por meio eletrônico, a partir do endereço eletrônico fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição. '.

Capítulo II

Da Confirmação

Art.5º - A confirmação da participação dos candidatos deverá ser feita junto à Comissão Eleitoral Central através do e-mail comissaocentral2022@ifs.edu.br.

§1º - O prazo máximo para a confirmação dos candidatos junto à Comissão Eleitoral Central é 12:00 do dia 10 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

§2º - Em hipótese alguma o debate será cancelado e/ou remarcado caso algum candidato não compareça ou não confirme sua presença.

§3º - Na impossibilidade de comparecimento do candidato ao debate não será aceita a indicação de nenhum representante para substituí-lo.

§4º - Caso compareça apenas 1 (um) candidato, este poderá utilizar o tempo disponível que cabe a ele para a apresentação de sua plataforma de gestão, bem como responder arguições do público presente.

TÍTULO IV - DA ESTRUTURA DO DEBATE

Capítulo III

Formatação dos Blocos

Art. 6º - O debate será conduzido pela Comissão Eleitoral Central e dividido em cinco blocos, com a seguinte formatação.

Abertura do Debate (10 minutos) - Saudação e apresentação dos blocos do debate, por parte da equipe de organização.

Bloco I (8 minutos) - Apresentação dos candidatos

1. Será sorteada no início do bloco a ordem dos candidatos;
2. Os candidatos sorteados, na ordem, terão 4 (quatro) minutos para apresentar seu programa e diretrizes para a sua gestão;

Bloco II (30 minutos) - Candidato responde a candidato - 2 (duas) rodadas com tema sorteado

Para a primeira rodada de perguntas, será realizado um sorteio para definir qual candidato começará respondendo às perguntas. Na segunda rodada, essa ordem será invertida.

1. Será sorteado no início do bloco o primeiro candidato que fará a pergunta.
2. Em seguida, será sorteado o tema, dentre os informados abaixo:
 - Política Estudantil;
 - Política para os campi avançados/em implantação;
 - Estrutura das Pró-Reitorias e Diretorias Sistêmicas;
 - Orçamento e obras;
 - Inclusão, permanência e êxito;
 - Gestão de Pessoas;
 - Educação em Rede;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

- Saúde do servidor;
 - Políticas de ensino;
 - Incentivos a Pesquisa/Extensão/Inovação;
 - BNCC - Base Nacional Curricular;
 - Plano Nacional de Educação;
3. O candidato sorteado indicará outro para responder a sua pergunta. Ele terá até 01 minuto para proferi-la;
 4. O candidato indicado terá 3 (três) minutos para resposta;
 5. O candidato que perguntou terá 1 (um) minuto para a réplica;
 6. O candidato que respondeu terá 1 (um) minuto para a tréplica;
 7. O processo se reinicia com o candidato que respondeu proferindo sua pergunta, seguindo os itens 2 a 6.

Intervalo - 5 minutos

Bloco III (30 minutos) - Candidato responde a candidato - 2 (duas) Rodadas com tema livre

Para a primeira rodada de perguntas, será realizado um sorteio para definir qual candidato começará proferindo as perguntas. Na segunda rodada, essa ordem será invertida.

1. O candidato sorteado indicará outro para responder a sua pergunta. Ele terá até 01 minuto para proferi-la;
2. O candidato indicado terá 3 (três) minutos para resposta;
3. O candidato que perguntou terá 1 (um) minuto para a réplica;
4. O candidato que respondeu terá 1 (um) minuto para a tréplica;
5. O processo se reinicia com o candidato que respondeu proferindo sua pergunta, seguindo os itens 2 a 5.

Intervalo - 5 minutos

Bloco IV (30 minutos) - Candidatos respondem a perguntas da plateia e dos campi (duas rodadas).

Para a primeira rodada de perguntas, será realizado um sorteio para definir qual candidato começará respondendo às perguntas. Na segunda rodada, essa ordem será invertida.

1. Será disponibilizado na Internet um formulário para que a comunidade do IFS possa proferir suas perguntas aos candidatos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

2. O formulário estará disponível até às 16:00 do dia 10 de junho, horário de início do debate;
3. Esse formulário deverá ser preenchido com os seguintes itens obrigatórios: Nome Completo, CPF e 1 (uma) pergunta; Além disso, o interessado informará se autoriza ou não a divulgação de seu nome ao ser proferida a pergunta.
4. Após definida a ordem dos candidatos, será sorteada uma pergunta do segmento Docente para todos os candidatos responderem, de acordo com a ordem do sorteio inicial.
5. Antes de proferida, a pergunta será analisada pelo mediador ou equipe de apoio, podendo ser vetada, após consulta aos candidatos, caso atinja a honra de quaisquer um dos candidatos.
6. Cada candidato terá 2 (dois) minutos para a resposta.
7. Em seguida, será sorteada uma pergunta do segmento Técnico Administrativo para todos os candidatos responderem, na ordem sorteada.
8. Antes de proferida, a pergunta será analisada pelo mediador ou equipe de apoio, podendo ser vetada, após consulta aos candidatos, caso atinja a honra de quaisquer um dos candidatos.
9. Cada candidato terá 2 (dois) minutos para a resposta.
10. Por fim, será sorteada uma pergunta do segmento Discente para todos os candidatos responderem, na ordem sorteada.
11. Antes de proferida, a pergunta será analisada pelo mediador ou equipe de apoio, podendo ser vetada, após consulta aos candidatos, caso atinja a honra de quaisquer um dos candidatos.
12. Cada candidato terá 2 (dois) minutos para a resposta.

Bloco V. Término do Debate (8 minutos) - Considerações Finais

1. Será sorteada no início do bloco a ordem dos candidatos para as considerações finais;
2. Os candidatos sorteados, na ordem, terão 4 (quatro) minutos para as considerações finais.

Tempo total do debate 120 minutos.

Art. 7º - O candidato será avisado quando faltarem 10 segundos para o encerramento do tempo a ele destinado.

Parágrafo único: o microfone do candidato será desligado 5 segundos após finalizado o tempo a ele destinado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

Art. 8º - Durante a realização do debate, poderão surgir pedidos de resposta por parte dos candidatos. Esses pedidos deverão ser analisados pela comissão eleitoral central, que julgará procedente caso a citação atinja a honra do candidato.

Parágrafo único: Em caso de análise procedente, o tempo para a resposta do candidato será de 2 (dois) minutos.

**TÍTULO V
CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 09º - A quantidade de pessoas no local do debate está condicionada à quantidade de poltronas no auditório.

Art. 10 - Casos omissos serão solucionados pela mediadora e pela Comissão Eleitoral Central.

Comissão Eleitoral Central